

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 681/2022 - GCC/EMSERH.

PROCESSO Nº 2024.110215.32131 - EMSERH

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 681/2022 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA LACMAR – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARANHÃO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: LACMAR – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.815.524/0001-48, sediada à Av. Contorno do Ipase, nº 38, Lote Laboratório, Ipase, São Luís/MA, CEP.: 65.061-010, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ALMEIDA CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 0398750220106 e inscrito no CPF sob nº 163.932.793-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 681/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *"a prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas para atender as necessidades da CASA DA PESSOA IDOSA, sediada na cidade de Imperatriz/MA"*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ ALTERAÇÃO DO RILC** do Contrato nº 681/2022- GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **15/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 17/12/2024 e com término previsto para 17/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.


CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-40 Análise Clínicas - Exames Laboratoriais.**


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32131 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 10 de Dezembro de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748


LETÍCIA HELENA DO VALE FACANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7.313

LETÍCIA HELENA DO VALE
FACANHA
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

JOSE ALMEIDA CAVALCANTE:1
6393279320
Assinado de forma digital por JOSE ALMEIDA CAVALCANTE:16393279320
Dados: 2024.12.03 12:13:44 -03'00'

JOSÉ ALMEIDA CAVALCANTE
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Valeska Freira Oliveira
CPF Nº: Consultora de Contratos / EMSERH
Matrícula nº 12385

Nome: JOZYANY R. TORRES
CPF Nº: 4739/EMSERH
Matrícula nº 4739

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA
condições estabelecidas
que foi pactuado, lavrou-
assinada pelos represent
abaixo.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por JOSE ALMEIDA CAVALCANTE:16393279320
<cavalcantejose1@hotmail.com>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

**MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

**JOSE ALMEIDA
CAVALCANTE:1
6393279320** Assinado de forma digital
por JOSE ALMEIDA
CAVALCANTE:16393279320
Dados: 2024.12.03 12:13:44
-03'00'

JOSÉ ALMEIDA CAVALCANTE
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

São Luís - MA, 18 de setembro de 2024.

Ofício nº 020/2024.

A Senhora

Maria da Luz Moura de Sousa

Consultora de Serviços de Laboratório - MAT: 14528

Diretoria Executiva Clínica/EMSERH

Av. Borborema, nº 25, Q 16, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís- MA.

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 681/2022-GCC/EMSERH

Senhora Consultora,

Pelo presente, manifestamos a Vossa Senhoria o interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 681/2022-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 240.125/2021 - EMSERH) para unidade **CASA DA PESSOA IDOSA DE IMPERATRIZ**.

JOSE ALMEIDA
CAVALCANTE:163932
79320

Assinado de forma digital por
JOSE ALMEIDA
CAVALCANTE:16393279320
Dados: 2024.09.18 14:56:17 -03'00'

Lacmar - Laboratório de Análises Clínicas do Maranhão LTDA.

José Almeida Cavalcante

CPF 163.932.793-20

RG 03.987.502.201-06

Procurador